



Câmara Municipal de Portalegre

Ata Nº 30

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, compareceram: Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal, Dulce Maria Nogueira Temudo Reis, José Manuel Reboredo Pinto Leite, Miguel Alexandre Ferreira Monteiro e Luís Manuel Madeira Pargana na qualidade de Vereadores, para realizarem a reunião extraordinária de Câmara. -----

Estiveram presentes os seguintes dirigentes e trabalhadores: Rui Crisanto, secretário do Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, José Manuel Gandum, chefe de divisão de administração geral e finanças, Paulo Bochechas, Coordenador Técnico, coadjuvado pela Assistente Técnica Susana Martins.-----

HORA DE ABERTURA: Pelas 09,00 horas, foi declarada aberta a reunião, durante a qual foram tratados os seguintes assuntos: -----

FALTA JUSTIFICADA:

1053 - Não estavam presentes na reunião os Vereadores Nuno Miguel Carrilho Santana e António Manuel Carrilho Ralo Landeiro por se encontrar doente e por se encontrar a representar o Município no estrangeiro, respetivamente.-----

A Câmara Municipal nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou considerar justificada as faltas dadas pelos membros atrás referidos.-----

A.GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA

1054 – Presente proposta de revogação da deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de novembro de 2015 relativa à taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), Derrama, Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).-----

A **Senhora Presidente** apresentou a seguinte introdução:

"Apesar do trabalho realizado e dos resultados obtidos, cerca de 11 milhões de euros, mais concretamente 10.695.602,00 €, em termos de descida da dívida de 2011 para



Paulo Indelicato

Câmara Municipal de Portalegre

2014 (Dados do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses/2014), a verdade é que o município de Portalegre se encontra numa situação de fragilidade e necessitando de um mecanismo que permita uma recuperação gradual e sustentada com uma diminuição programada da dívida até ao limite legalmente admissível.

Considera-se, pois, vital, para responder às necessidades do Concelho e dos Portalegrenses, reestruturar a dívida do município, garantindo a sua sustentabilidade financeira e ganhar capacidade de investimento.

Na impossibilidade de reestruturar a dívida diretamente com os Bancos, de recorrer ao saneamento financeiro porque já nos encontramos nessa situação desde 2008, a única alternativa que nos resta neste momento e no atual contexto, é através do recurso ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), o que nos obriga a proceder ao aumento da taxa do IMI até atingirmos o limite legal admissível de endividamento, que se perspectiva demore três anos podendo então a questão do IMI ser reversível.

Nesta conformidade propusemos ao executivo camarário a fixação da taxa do IMI em 0,5% para os prédios urbanos.

Ouidas as diferentes sensibilidades políticas, manifestadas em reunião de Câmara de dia 19 de novembro de 2015, bem como declarações proferidas sobre o assunto por um dos eleitos pelo PSD na Assembleia Municipal

Tendo em conta que em caso de não aprovação desta proposta na Assembleia Municipal, a taxa de IMI, obrigatoriamente, por força da lei, passaria para 0,3%, o que levaria a uma perda significativa de receita que poria em causa o funcionamento do município e a prestação dos serviços aos Portalegrenses.

Proponho:

A revogação da deliberação da reunião de Câmara do dia 19 de novembro de 2015, que engloba a fixação da taxa de IMI em 0,5% e, concomitantemente, de toda a proposta apresentada para 2015, ripristinando-se a proposta com os valores de 2014, a ser apresentada na reunião de hoje.

Por outro lado, tendo em conta a mudança do Governo da Nação, a perspectiva de uma mudança de atitude relativamente às autarquias, no que concerne à Lei das Finanças Locais e ao apoio na reestruturação da dívida financeira das autarquias locais, é intenção deste executivo diligenciar rapidamente junto dos novos governantes por uma solução que reestruture a dívida sem penalizar os municípios, tal



Câmara Municipal de Portalegre

como defendido pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses e pelo Partido Socialista.

Reafirmo que não é nossa intenção aumentar o IMI, mas sim reestruturar a dívida."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 19 de novembro de 2015.

"Declaração de voto"

"Vereador Luís Pargana"

"A Câmara Municipal de Portalegre, na sua reunião ordinária de 19 de outubro, aprovou por maioria a proposta da CDU para revogação dos aumentos do IMI e demais taxas municipais, que tinham sido propostos pela maioria CLIP em 21 de setembro.

Não obstante, sem aviso prévio nem justificação aparente, a mesma maioria voltou a apresentar a mesma proposta de aumento, na reunião de Câmara extraordinária realizada no dia 19 de novembro, tendo-a voltado a aprovar com os seus votos.

Uma semana depois, novamente em reunião extraordinária da Câmara Municipal, apresenta nova proposta para a sua revogação.

Esta é assim a segunda revogação de uma decisão negativa para os portalegrenses, mas que a maioria CLIP tudo tem feito para implementar.

Entretanto desgastam-se energias que deviam ser postas ao serviço da governação do município, faz-se perder tempo aos autarcas e desperdiça-se dinheiro público em repetições espúrias das reuniões municipais.

Não podia haver maior evidência de que não são as maiorias absolutas as que governam com coerência, estabilidade e organização... Esta maioria CLIP prova de forma inequívoca o quanto esta ideia pode ser errada. Tem a maioria e nem isso sabe governar...

É, assim, a quarta vez que votarei contra o aumento do IMI para os portalegrenses. Veremos se será a última..."

1055 – Presente proposta relativa à taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), Derrama, Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Luís Pargana aprovar e submeter à **Assembleia Municipal**, de acordo com o número 2 do artigo 16.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais:



Paulo Inductus

Câmara Municipal de Portalegre

1. Fixar o percentual de 0,25 % relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2016;
2. Derrama de 0 %;
3. Fixar o percentual de 5 % relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2016;
4. A fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar em 2015, cuja liquidação será em 2016:
 - 4.1- 0,4 % para os prédios urbanos, ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI;
 - 4.2- Nos termos e para os efeitos do n.º 19 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovar as isenções contidas nos n.ºs 7 e 8 deste artigo, a saber:
 - a) São isentos de IMI os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos;
 - b) São isentas do IMI as aquisições de prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na «área de reabilitação urbana».
 - 4.3 - Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 6 a 9 e 14 do artigo 112.º do CIMI fixar:
 - a) Minoração em 30% do IMI dos lotes de terreno abrangidos pelos Planos de Pormenor da Zona Industrial (3.º fase e expansão) devendo os proprietários requerer a minoração até 27 de novembro de 2015. Os proprietários dos lotes de terreno só podem beneficiar desta minoração se cumprirem os prazos e obrigações previstos no título de compra e venda, no Regulamento aplicável e nas prorrogações de prazos aprovadas pela Câmara Municipal.
 - b) Minoração em 30% do IMI de prédios urbanos localizados nas Zonas Históricas de Portalegre e Alegrete, que não tenham um estado de conservação mau (2) ou péssimo (1), devendo os proprietários requerer a minoração até 27 de novembro de 2015;



Câmara Municipal de Portalegre

c) **Minoração da taxa do IMI em prédios urbanos degradados, devolutos e em ruína que tenham um estado de conservação mau (2) ou péssimo (1) e que sejam objeto de reabilitação executadas em 2015, nos seguintes termos:**

o **Em 10%, se da reabilitação do edifício resultar um estado de conservação médio (3);**

o **Em 20% se da reabilitação do edifício resultar um estado de conservação bom (4);**

o **Em 30% se da reabilitação do edifício resultar um estado de conservação excelente (5);**

Estas minorações devem ser requeridas pelos proprietários até 27 de novembro de 2015 e serão concedidas após verificação do estado de conservação do edifício, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B2012 de 31 de dezembro.

d) **A majoração de 30 % sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, para os quais a Câmara Municipal tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações, enquanto não forem iniciadas as obras intimadas, conforme listagem em ANEXO I;**

4.4 - **Nos termos do n.º 3, do artigo 112.º do CIMI as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI são elevadas ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e no caso de prédios em ruínas, conforme listagem em ANEXO II.**

4.5 - **Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, e em cumprimento do n.º 14 a 16 do mesmo artigo 112.º, que seja autorizada a Divisão de Administração Geral e Finanças, após a aprovação pela Assembleia Municipal a enviar os dados por via eletrónica à Direcção-Geral dos Impostos até 30 de novembro, com identificação dos artigos matriciais e números de contribuintes dos proprietários dos prédios urbanos que se encontrem nas situações supra referidas, para que se torne possível efetuar a liquidação do imposto em tempo oportuno.**

4.6 - **Que seja delegada na signatária, a autorização para proceder à retificação de eventuais situações que possam vir a detetar-se no decurso do ano de 2016, quanto aos pressupostos de majoração incorretamente valorados na presente**



Câmara Municipal de Portalegre

deliberação, e a consequente comunicação ao Serviço de Finanças da regularização das mesmas em sede de IMI ou devolução das quantias já pagas.

Declaração de voto

"Senhora Presidente"

"Reafirmo que não é nossa intenção aumentar o IMI, mas sim reestruturar a dívida. Neste contexto não existia alternativa pelo que foi nossa opinião a apresentação de ida ao FAM que obrigava ao aumento do IMI para assim existir possibilidade de investimento.

Por outro lado, tendo em conta a mudança do Governo da Nação, a perspectiva de uma mudança de atitude relativamente às autarquias, no que concerne à Lei das Finanças Locais e ao apoio na reestruturação da dívida financeira das autarquias locais, é intenção deste Executivo diligenciar rapidamente junto dos novos governantes por uma solução que reestruture a dívida sem penalizar os municípios, tal como defendido pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses e pelo Partido Socialista."

"Vereadores do Partido Socialista"

"Os vereadores do PS põem, acima de qualquer interesse pessoal, de grupo ou partidário, o superior interesse de Portalegre.

Infelizmente a maioria continua sem estratégia e sem rumo, governando à vista com avanços, recuos e inflexões que pioram todos os dias a situação tanto da Câmara como da vida dos Portalegrenses.

Com os impostos municipais avançaram com aumento brutal do IMI a que nos opusemos, recuaram, avançaram novamente. Agora, no limite podiam ficar sem nada estabelecido para 2016.

No superior interesse do concelho, e sem imitar a irresponsabilidade e inconstância do PSD – anterior defensor intransigente da adesão ao FAM e aumento do IMI com todas as suas consequências para Portalegre – mas mudando agora de posição, mantemo-nos fiéis à nossa posição – Não ao aumento de impostos – mas aceitámos uma solução de última hora, votando pela quarta vez o mesmo assunto, revogando o aumento do IMI, mantendo os impostos de 2015 inalterados para 2016.

Não viramos à direita nem à esquerda, não fazemos em cada momento aquilo que taticamente pode ser mais favorável para interesses mesquinhos. Estamos sempre por Portalegre, quer ganhemos quer percamos com essas posições.

Connosco a estabilidade e defesa dos cidadãos estará sempre garantida!"



Câmara Municipal de Portalegre

"Vereador Luís Pargana"

"O autêntico "zig zag" do "aumento/não aumento" do IMI, a que os portalegrenses têm assistido atónitos, ficará para a história da Câmara Municipal de Portalegre.

Ao alterar agora a sua proposta de aumento do IMI, depois de o ter feito aprovar duas vezes pela Câmara Municipal, a maioria CLIP faz cair também a sua intenção de aderir ao FAM.

Essa é uma boa notícia para Portalegre e para os portalegrenses, que se verão assim livres da ameaça de serem hipotecado o seu futuro para os próximos 20 anos.

Em alternativa, exige-se agora uma política criteriosa de saneamento financeiro do município, sem parar a ação municipal no sentido do restabelecimento progressivo da qualidade de vida dos portalegrenses, nem o investimento público nas competências fundamentais da Câmara Municipal.

Por esse motivo, a CDU abster-se-á na votação da presente proposta, não a inviabilizando, responsabilmente.

No entanto, não posso deixar de sublinhar que esta proposta está longe de significar uma intenção responsável de equilibrar as receitas municipais, pois faz recair exclusivamente sobre as famílias portalegrenses todo o esforço contributivo em que assentam as receitas diretas da Câmara Municipal de Portalegre.

De facto, apesar de não aumentar o IMI, como pretendia a CLIP e o fez aprovar por duas vezes na Câmara Municipal, esta proposta mantém este imposto municipal como um dos mais altos do país, ao mesmo tempo que fixa a derrama das empresas em 0%. Ou seja, a maioria CLIP exclui do esforço contributivo para as receitas municipais, as grandes empresas que operam no concelho. E digo as grandes empresas porque a legislação isenta automaticamente da derrama as empresas com lucros inferiores a 150 mil euros.

Este desequilíbrio de critérios não pode merecer, assim, o meu voto favorável.

Cabe agora à maioria CLIP explicar aos portalegrenses a razão porque faz recair o esforço contributivo municipal, exclusivamente sobre os munícipes, individualmente, isentando desse contributo as grandes empresas, nomeadamente aquelas que beneficiam ou beneficiaram de magnânicos apoios e incentivos municipais."

ENCERRAMENTO:

1056 - A presente ata, foi aprovada em minuta. Pela Senhora Presidente foi encerrada a reunião, eram 09.45 horas, tendo, da mesma, sido lavrada a presente ata, a qual vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Paulo Jorge Balola Bochechas, Coordenador Técnico, que a redigi e subscrevo.-----